



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**URFBio Rio Doce - Supervisão**

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. Processo 04040000360/20/2020

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2020.

Homologo, para que surta efeitos legais, a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no parecer único dos autos do processo de n. 04040000360/20, em que figura como requerente Lucimeiro da Costa Sousa.

Registre-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 22/12/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23534087** e o código CRC **87B2757D**.